



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1.824/2003

Autor do Projeto de Lei

Executivo Municipal

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
PODER EXECUTIVO, CRIA CARGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapemirim, passará a contar com uma (01) Assessoria Extraordinária para assuntos Legislativos.

Art. 2º- Fica criado o cargo de Assessor Extraordinário para assuntos legislativo, de referencia CC-1, com vencimentos legais.

Art. 3º Somente poderá ocupar o cargo criado com a presente lei, advogado de alto saber Jurídico e Legislativo.

Art. 4º- A área de atuação do ocupante do cargo de Assessor criado pela presente Lei será o assessoramento direto ao Prefeito e Secretários Municipais na elaboração de Leis, Decretos, Portarias e demais atos pertinentes, e, especialmente em assuntos Legislativos e acompanhamento de relacionamentos entre Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2003.

PUBLIQUE SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim - ES, 18 de dezembro de 2003.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal